PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.° 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Sec
Visto

PROJETO DE LEI N.º 32 /2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2°. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de Outubro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ALTO UMBERTO RODRIGUES
OAB-MG 88873

Aprovado em 16 / 11 / 05
por unanimidade
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 29, DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que a*utoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Lei Orçamentária Anual autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas correntes num percentual de apenas 10% da receita orçada para no ano de 2005.

No entanto, devido a dificuldades já conhecidas por essa Casa, houve a necessidade de ultrapassar o limite estipulado, além disso, será necessário deixar de executar diversos projetos previstos no orçamento a fim de socorrer despesas correntes necessárias para a manutenção de atividades desenvolvidas por diversos setores da administração.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de Outubro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

DALTO UMBERTO RODRIGUES
OAB-MG 88873

CAMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 406/2005
27/10/2005
Responsável Protocolo

11 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

QUADRO RESUMO - APLICAÇÕES

113	Cobertura de viagem de funcionários a serviço da Coordenadoria de Educação	500,00
114	Para aquisição de material didático e pedagógico - Recurso QSE	1.000,00
117	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa - CTBC e manutenção de equipamentos (copiadoras	3.500,00
284	Cobertura de despesas da festa (Indy Country)	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**

DALTO UMBERTO RODRIGUES
OAB-MG 88873

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.14.00	113	Diárias - Civil	500,00
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	1.000,00
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.39,00	117	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.500,00
2	17	20	606	2261	2064	3.3.90.39.00	284	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL									**15.000,00**

DALTO UMBERTO RODRIGUES
OAB-MG 88873

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.30.00	115	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
2	11	10	301	941	2036	3.3.90.30.00	156	Material de Consumo	2.000,00
2	12	8	243	671	2043	3.3.90.30.00	178	Material de Consumo	6.000,00
2	12	8	244	0671	2045	3.3.90.30.00	189	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL									**15.000,00**

DALTO UMBERTO RODRIGUES
OAB-MG 88873